

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

DECRETO Nº 139/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DETERMINA NOVO HORÁRIO DE **FUNCIONAMENTO** DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no Município de Ibatiba e região. bem como Alerta nº 3208 do dia 10/12/2020, reportando Risco de Inundação Moderado neste Município.

## **DECRETA:**

Art. 1°. Fica definido, o novo horário de expediente da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Interior e Transporte e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, qual seja, de 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas.

Art. 2°. Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dez dias do mês de dezembro do ano de 2020.

> A SALGADO Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 10 de dezembro de 2020.

> Nilcéia Horsth F. Santos Chefe de Gabinete